



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

Miguel Pereira, 23 de junho de 2022.

Mensagem nº 098/2022.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a Suplementar no Orçamento vigente a importância de R\$ 2.232.000,00 (dois milhões e duzentos e trinta e dois mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties Estado, demonstrado no Projeto de Lei ora encaminhado, necessário se torna a abertura do presente Crédito Suplementar, tendo como objetivo atender despesas diversas desta Prefeitura.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal**

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº DE DE DE 2022

Autoriza a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 2.232.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.232.000,00 (dois milhões e duzentos e trinta e dois mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 14 - R\$ 2.232.000,00 (Recursos Royalties Estado)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.006 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.33.00.14	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	50.000,00
33.90.39.08.14	Serviços ref. a Eventos e Shows	R\$	30.000,00
33.90.39.15.14	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
33.90.39.99.14	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.007 – Divulgação de Atos Oficiais - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.19.14	Assinaturas e Publicações	R\$	60.000,00
----------------	---------------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPF

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.14	Mobiliário em Geral	R\$	10.000,00
----------------	---------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.14	Mats. dest. a Obras, incl. de Recons. e Reformas	R\$	900.000,00
----------------	--	-----	------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.2.079 – Realização de Eventos de Participação e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.14	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 550.000,00
----------------	---	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.181.036.2.024 – Manutenção do Canil da Guarda Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.14	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 38.000,00
----------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.181.036.2.028 – Locação de Imóveis para Atender ao Núcleo de Atendimento à Mulher

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.32.14	Locação de Máqs. e Veículos - Pessoa Jurídica	R\$ 270.000,00
----------------	---	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMSEG

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.14	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 34.500,00
44.90.52.03.14	Mobiliário em Geral	R\$ 35.000,00
44.90.52.04.14	Eletrodomésticos	R\$ 34.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.181.049.2.083 – Guarda Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.14	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tec., Aviamentos	R\$ 40.500,00
33.90.30.11.14	Mat. Sinal., Marc. em Lograd. e Contr. Trânsito	R\$ 57.000,00
33.90.30.14.14	Materiais para Proteção e Segurança	R\$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.20.000.04.122.004.2.040 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMEAE

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.14	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 20.000,00
----------------	---	---------------

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties União, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à maio/2021)	R\$ 1.101.146,28
2 - Arrecadação do 2º período X1 (junho à dezembro/2021)	R\$ 2.142.348,76
Total	R\$ 3.243.495,04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à maio/2022)	R\$ 1.832.272,11
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2022)	R\$ 2.083.770,94

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 1.832.272,11}{\text{R\$ } 1.101.146,28} \times 100 = 166,40 \%$$

$$\Delta = 166,40 \% - 100,00 = 66,40 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$\begin{aligned} \text{R\$ } 2.142.348,76 \times 66,40 \% &= \text{R\$ } 1.422.519,57 \\ \text{R\$ } 2.142.348,76 + \text{R\$ } 1.422.519,57 &= \text{R\$ } 3.564.868,33 \end{aligned}$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) - Previsão de receita para o exercício de 2022	R\$ 2.083.770,94
B) - Arrecadação (C + D)	R\$ 5.397.140,44
C) Do dia 1º/01 à 31/05/2022	R\$ 1.832.272,11
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2022, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$ 3.564.868,33

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 3.313.369,50
Este crédito (-)	R\$ 2.232.000,00
Saldo disponível (-)	R\$ 1.081.369,50

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos dos Royalties Estado serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

- 1320.00.0.0.000 – Valores Mobiliários
- 1321.00.0.0.000 – Juros e Correções Monetárias
- 1321.01.0.0.000 – Remuneração de Depósitos Bancários
- 1321.01.0.1.062 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0058162 - 3
- 1321.01.0.1.063 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0260480 - 9
- 1321.01.0.1.064 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0011091 - 4
- 1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes
- 1720.00.0.0.000 – Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
- 1722.00.0.0.000 – Transf. das Compensações Financeiras Exploração de Petróleo
- 1722.50.3.1.000 – Cota-Parte Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
- 1712.50.3.1.001 – Cota-Parte do Royalties Estado – Principal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal